



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 35/2022

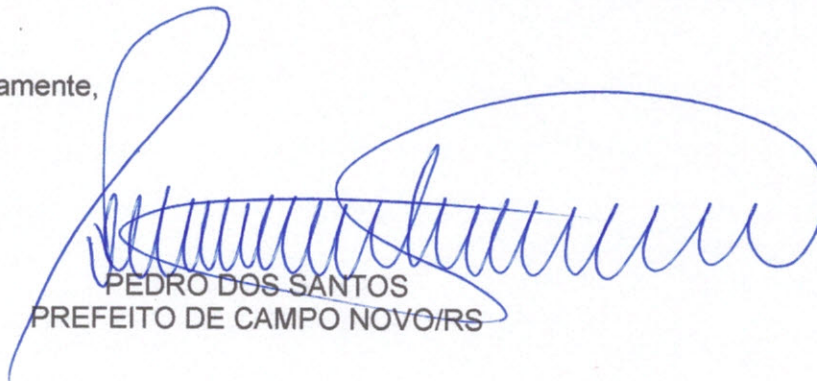
Campo Novo, 11 de abril de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 35, de 11 de abril de 2022, que Unifica os cargos públicos de Auxiliar Administrativo e Oficial Administrativo e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,




PEDRO DOS SANTOS  
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

**FERNANDA BRESOLIN VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS

  
recebido 18/04







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 35, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

A presente Lei visa corrigir uma injustiça com os servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar Administrativo, uma vez que possuem atribuições muito semelhantes às dos Oficiais Administrativos, bem como possuem o mesmo nível de instrução exigida (nível médio), mas recebem uma remuneração de apenas 60% do que os Oficiais recebem.

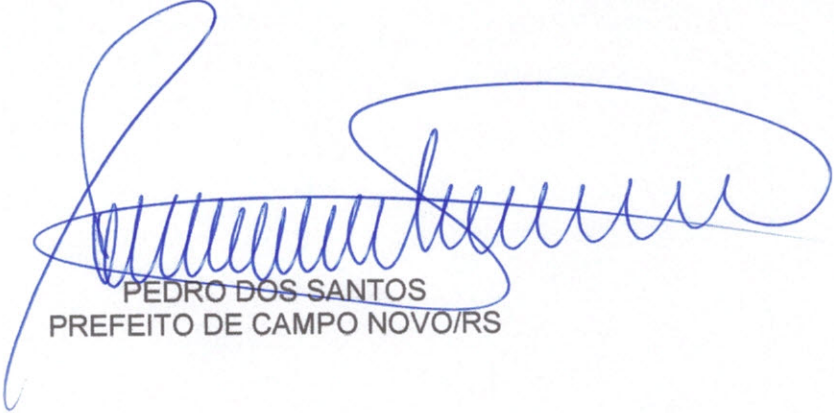
O mesmo entendimento é aplicado ao cargo celetista de Auxiliar de Administração, que passará a ter a mesma remuneração do cargo celetista de Oficial Administrativo.

Aproveita-se a oportunidade, também, para extinguir o cargo de Encarregado de Compras, que foi criado na Lei Municipal nº 2.011/11, mas até hoje nunca foi ocupado, e tampouco se verifica a necessidade de seu preenchimento, já que suas funções podem ser exercidas por servidores de nível médio, como Auxiliares e Oficiais Administrativos, como de fato ocorre no Setor de Compras.

Desse modo, as 10 vagas previstas para o cargo de Auxiliar Administrativo, bem como a única vaga prevista para o cargo de Encarregado de Compras, serão incluídas no cargo de Oficial Administrativo, que passará a contar com a previsão de 19 vagas.

Dessa forma, solicita-se aos senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei por unanimidade.

Atenciosamente,



PEDRO DOS SANTOS  
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI 35, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Unifica os cargos públicos de Auxiliar Administrativo e Oficial Administrativo e dá outras providências.

**Art. 1º** – Os servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar Administrativo passarão à integrar o cargo público de Oficial Administrativo, bem como passarão a receber os vencimentos no Padrão nº 7.

§ 1º – Declara-se extinto o cargo de Auxiliar Administrativo.

§ 2º – O número de vagas do cargo de Oficial Administrativo, previsto na tabela do art. 3º, I, e no Anexo I – 4 da Lei Municipal nº 1.500/02, fica alterado de 08 para 19.

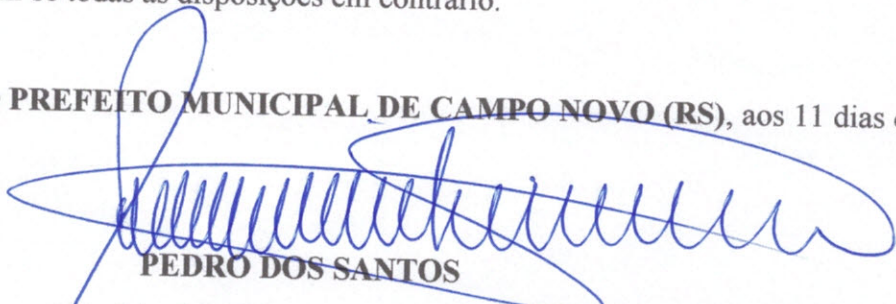
**Art. 2º** – O cargo celetista em extinção de Auxiliar de Administração, previsto no art. 27 da Lei Municipal nº 1.500/02, passará a ter um coeficiente remuneratório de 5,5.

**Art. 3º** – Declara-se extinto o cargo vago de Encarregado de Compras.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS)**, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

  
**PEDRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Campo Novo

